



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 937/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PÃO DE LÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal
Em 27/12/2019


Valdeir Dias da Conceição
Chefe de Gabinete

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Associação dos Pequenos Agricultores do Pão de Ló, inscrita no CNPJ nº.19.462.005/0001-64, os bens móveis inservíveis de propriedade do município abaixo discriminados:

ESPECIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL

BEM INSERVÍVEL - 01(UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 SOBRE RODAS, MARCA VALTRA, MODELO 685, ANO 2015

02 PNEUS TRASEIROS 14.9 – 28 (NOVO)

§1º A doação acima mencionada será formalizada através de Termo de Doação.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 27 de dezembro de 2019.



JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br

